



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 1 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.027 - SECRETARIA PLANEJAMENTO TERRITORIAL DES ECONÔMICO

02.027.4.122.402.2013-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informacao e Comunicaca R\$55.000,00

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos 55.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao R\$55.000,00

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos 55.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.005.4.122.402.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica

R\$6.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao

R\$6.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 3 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$6.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao

R\$6.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 4 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica R\$83.000,00

1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação) 83.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.2037-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica R\$83.000,00

1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação) 83.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 5 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.8.245.801.2100-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

R\$2.200,00

1.661.000.0000.000

Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

2.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.8.245.801.2100-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$2.200,00

1.661.000.0000.000

Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

2.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 6 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.033 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E EVENTOS

02.033.13.392.1302.2283-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuicoes

R\$157.065,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

157.065,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao

R\$157.065,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

157.065,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 7 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.012.8.333.803.2222-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica R\$150.078,00

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos 150.078,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao R\$150.078,00

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos 150.078,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 8 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.012.8.122.409.2073-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$3.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao

R\$3.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 9 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.032 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO

02.032.4.122.402.2280-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$20.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao

R\$20.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.016 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

02.016.12.361.1201.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$300.000,00

1.540.000.0000.000

Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)

300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.016 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

02.016.12.361.1201.2158-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$300.000,00

1.540.000.0000.000

Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)

300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 11 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$233.000,00

1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde) 233.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2274-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$233.000,00

1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde) 233.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 12 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.033 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E EVENTOS

02.033.13.391.1302.2068-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes

R\$8.072,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

8.072,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao

R\$8.072,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

8.072,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 13 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$13.000,00

1.550.000.0000.000

Transferência do Salário-Educação

13.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.2269-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$13.000,00

1.550.000.0000.000

Transferência do Salário-Educação

13.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 14 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica R\$42.000,00

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos 42.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao R\$42.000,00

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos 42.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 15 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2263-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$38.000,00

1.600.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 38.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.305.1012.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$38.000,00

1.600.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 38.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2263-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$234.000,00

1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde) 234.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2274-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica R\$234.000,00

1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde) 234.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 17 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$180.000,00

1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde) 180.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2263-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$180.000,00

1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde) 180.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 18 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2296-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$20.000,00

1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde) 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2263-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$20.000,00

1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde) 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.016 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

02.016.12.361.1201.2160-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$74.000,00

1.540.000.0000.000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%) 74.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.016 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

02.016.12.361.1201.2158-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes R\$74.000,00

1.540.000.0000.000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%) 74.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 20 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.012.8.122.409.2073-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$15.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao

R\$15.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 21 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.8.245.801.2100-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$1.000,00

1.660.000.0000.000

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.8.245.801.2237-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$1.000,00

1.660.000.0000.000

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 22 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.8.244.801.2121-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$33.000,00

1.660.000.0000.000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 33.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.8.245.801.2100-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$33.000,00

1.660.000.0000.000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 33.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 23 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$90.000,00

1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde) 90.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2274-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$90.000,00

1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde) 90.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 24 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.365.1202.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$50.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao

R\$50.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 25 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

02.029.15.451.2601.1025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica R\$20.000,00

1.751.000.0000.000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.032 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO

02.032.27.812.2701.1039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica R\$20.000,00

1.751.000.0000.000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 26 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.365.1202.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$27.000,00

1.500.000.1001.000

Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)

27.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.1009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$27.000,00

1.500.000.1001.000

Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)

27.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.012.8.452.409.2224-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica R\$13.000,00

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos 13.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao R\$13.000,00

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos 13.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 28 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.005.4.122.402.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$117.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

117.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio alimentação

R\$117.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

117.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 29 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$600,00

1.600.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 600,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.305.1012.2261-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$600,00

1.600.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 30 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.8.245.801.2130-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica

R\$14.600,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

14.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao

R\$14.600,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

14.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 31 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$1.000,00

1.600.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.305.1012.2261-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$1.000,00

1.600.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 32 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica R\$38.000,00

1.600.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 38.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.304.1012.2055-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado R\$38.000,00

1.600.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 38.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 33 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.305.1012.2294-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil

R\$200,00

1.621.000.0000.000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.301.1011.2214-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes

R\$200,00

1.621.000.0000.000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 34 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.305.1012.2259-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil

R\$600,00

1.621.000.0000.000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

600,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.301.1011.2214-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes

R\$600,00

1.621.000.0000.000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 35 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.003 - PROCURADORIA MUNICIPAL

02.003.2.62.401.2012-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais R\$20.000,00

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao R\$20.000,00

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 36 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.005.4.122.402.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

R\$55.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

55.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.005.26.785.2706.2252-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

R\$55.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

55.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 37 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.305.1012.2294-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias Pessoal Civil

R\$101,00

1.621.000.0000.000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

101,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.301.1011.2214-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$101,00

1.621.000.0000.000

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

101,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 38 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2260-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$1.100,00

1.621.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 1.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.301.1011.2214-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$1.100,00

1.621.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 1.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 39 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.303.1014.2126-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$22.000,00

1.601.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 22.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.301.1011.2214-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$22.000,00

1.601.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 22.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 40 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.8.245.801.2100-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$3.000,00

1.660.000.0000.000

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.8.122.801.2302-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$3.000,00

1.660.000.0000.000

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 41 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.8.245.801.2100-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica R\$16.500,00

1.661.000.0000.000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 16.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.8.245.801.2100-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado R\$16.500,00

1.661.000.0000.000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 16.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 42 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$166.000,00

1.621.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 166.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$166.000,00

1.621.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 166.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 43 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1203.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$10.000,00

1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação) 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.2037-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$10.000,00

1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação) 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 44 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.122.1010.2125-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$10.000,00

1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde) 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2274-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$10.000,00

1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde) 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 45 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.1008-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado R\$10.000,00

1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação) 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.2289-3.3.90.49.00.00.00.00 - AuxilioTransporte R\$10.000,00

1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação) 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 46 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.1008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$10.000,00

1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação) 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.2289-3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio Transporte R\$10.000,00

1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação) 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 47 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1203.2038-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado R\$10.000,00

1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação) 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.2289-3.3.90.49.00.00.00.00 - AuxilioTransporte R\$10.000,00

1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação) 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 48 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.005.4.122.402.2023-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica

R\$45.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

45.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao

R\$45.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

45.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 49 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.005.4.122.402.2023-3.3.50.34.00.00.00.00	- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat	R\$5.020,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.020,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00	- Auxilioalimentacao	R\$5.020,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.020,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 50 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.028 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

02.028.18.122.402.2063-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica R\$39.000,00

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos 39.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao R\$39.000,00

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos 39.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 51 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

02.031.4.181.402.2277-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica

R\$6.200,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

6.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao

R\$6.200,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

6.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 52 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.2037-3.3.50.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat R\$30.000,00

1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação) 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.1010-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis R\$30.000,00

1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação) 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 53 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.2037-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica R\$18.000,00

1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação) 18.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.1010-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis R\$18.000,00

1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação) 18.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 54 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-3.3.50.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat R\$43.000,00

1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde) 43.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.122.1010.2162-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria R\$43.000,00

1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde) 43.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 55 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$78.000,00

1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde) 78.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.122.1010.2162-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria R\$78.000,00

1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde) 78.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 56 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

02.031.4.181.402.2277-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica

R\$6.200,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

6.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao

R\$6.200,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

6.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 57 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.005.4.122.402.2023-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica

R\$45.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

45.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao

R\$45.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

45.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 58 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$90.300,00

1.600.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 90.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica R\$90.300,00

1.600.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 90.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 59 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.012.8.333.803.2222-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica R\$33.200,00

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos 33.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao R\$33.200,00

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos 33.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 60 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica R\$2.000,00

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao R\$2.000,00

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 61 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

02.031.4.122.407.2278-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

R\$150.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílioalimentacao

R\$150.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 62 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

02.031.4.122.407.2278-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado R\$150.000,00

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos 150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao R\$150.000,00

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos 150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 63 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.020 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.020.18.541.1801.1036-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$66.000,00

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos 66.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílioalimentacao R\$66.000,00

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos 66.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 64 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.020 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.020.18.541.1801.1036-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$150.000,00

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos 150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílioalimentacao R\$150.000,00

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos 150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 65 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.019 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

02.019.8.241.804.2102-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$90.000,00

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos 90.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílioalimentacao R\$90.000,00

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos 90.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 66 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

02.031.4.181.402.2277-3.3.90.49.00.00.00.00 - AuxilioTransporte

R\$5.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao

R\$5.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 67 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.032 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO

02.032.4.122.402.2280-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

R\$150.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao

R\$150.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 68 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.028 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

02.028.18.541.1801.1034-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$60.000,00

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos 60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao R\$60.000,00

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos 60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 69 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.028 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

02.028.18.451.1801.2064-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$300.000,00

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos 300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao R\$300.000,00

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos 300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 70 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1203.2038-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado

R\$180.000,00

1.500.000.1001.000

Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)

180.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.1060-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes

R\$180.000,00

1.500.000.1001.000

Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)

180.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 71 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1203.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$300.000,00

1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação) 300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.1060-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes R\$300.000,00

1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação) 300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 72 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$90.000,00

1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação) 90.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.1060-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$90.000,00

1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação) 90.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 73 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.305.1012.2293-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$120.000,00

1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde) 120.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2260-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$120.000,00

1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde) 120.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 74 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.1008-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado R\$90.000,00

1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação) 90.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.1060-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes R\$90.000,00

1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação) 90.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 75 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.1008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$60.000,00

1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação) 60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.1060-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes R\$60.000,00

1.500.000.1001.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Educação) 60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 76 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.016 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

02.016.12.361.1201.2160-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$230.000,00

1.540.000.0000.000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%) 230.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.016 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

02.016.12.361.1201.2158-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes R\$230.000,00

1.540.000.0000.000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%) 230.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 77 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica R\$15.000,00

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao R\$15.000,00

1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 78 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$3.000,00

1.621.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica R\$3.000,00

1.621.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 79 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

02.031.4.181.402.2277-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais

R\$40.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao

R\$40.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 80 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais

R\$32.000,00

1.500.000.1001.000

Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)

32.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.1060-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes

R\$32.000,00

1.500.000.1001.000

Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)

32.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 81 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.8.244.801.2121-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$10.000,00

1.660.000.0000.000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.014.8.245.801.2100-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado R\$10.000,00

1.660.000.0000.000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 82 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.361.1201.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$40.000,00

1.502.000.1001.000 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Educação 40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.005.4.122.402.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$40.000,00

1.502.000.0000.000 Recursos não vinculados da compensação de impostos 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 83 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.305.1012.2259-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$84.200,00

1.604.000.0000.000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes 84.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado R\$84.200,00

1.604.000.0000.000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes 84.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 84 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.301.1011.2292-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$17.000,00

1.621.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 17.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.122.1010.2044-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$17.000,00

1.621.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 17.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 85 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.301.1011.2214-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$10.000,00

1.600.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.301.1011.2214-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$10.000,00

1.600.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 86 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.301.1011.2214-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$40.000,00

1.502.000.1002.000 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Saúde 40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.122.1010.2162-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$40.000,00

1.502.000.1002.000 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Saúde 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 87 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.301.1011.2214-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$87.451,00

1.604.000.0000.000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes 87.451,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.301.1011.2214-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado R\$87.451,00

1.604.000.0000.000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes 87.451,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 88 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.305.1012.2294-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$12.900,00
1.621.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.301.1011.2214-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$12.900,00
1.621.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 89 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$12.000,00

1.600.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica R\$12.000,00

1.600.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 90 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.028 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

02.028.18.541.1801.2275-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$17.500,00

1.751.000.0000.000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP 17.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

02.029.15.451.2601.2059-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$17.500,00

1.751.000.0000.000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP 17.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 91 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$12.640,00

1.600.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 12.640,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2048-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$12.640,00

1.600.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 12.640,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58

Município: SARZEDO

Página : 92 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.028 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

02.028.18.451.1801.2064-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado

R\$50.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao

R\$50.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.